

PROGRAMA PETROBRAS CULTURAL 2011
PRODUÇÃO E DIFUSÃO – SETOR AUDIOVISUAL
ÁREA DE SELEÇÃO: FESTIVAIS DE CINEMA

REGULAMENTO ESPECÍFICO

Antes de ler este Regulamento Específico, leia o Regulamento Geral do PPC 2011 – Festivais e Difusão de Longa-Metragem. O ato da inscrição de um projeto pressupõe plena concordância do proponente com as disposições contidas em ambos.

Objetivo

O objetivo desta Área de Seleção Pública é apoiar projetos de festivais e mostras brasileiras de audiovisual que se realizem no território nacional.

Os resultados desta ação complementam a relação de festivais e mostras de cinema convidados do Programa Petrobras Cultural 2011.

Projeto

Foco e conteúdo

Poderão se beneficiar do patrocínio desta Área de Seleção Pública projetos de festivais ou mostras de audiovisual com período de realização entre junho de 2011 e maio de 2012 propostos por empresa produtora brasileira.

Deverão ser detalhados no preenchimento do formulário de inscrição:

- O histórico resumido do evento realizado em anos anteriores, com indicação dos filmes exibidos, das ações complementares à exibição e do público presente – a serem indicados no campo “Justificativa” do formulário;
- A estrutura da programação do evento, com indicação das suas linhas de orientação, de ações para a formação de plateia e para a facilitação do acesso de pessoas com deficiência, laboratórios, oficinas e/ou demais atividades que forem propostas. Deverão ser discriminados também o período de realização e o plano de divulgação do evento – tais itens devem ser indicados no campo “Estratégia de ação” do formulário de inscrição.

Verba e Valores de Projetos

a) Verba total

Esta Área de Seleção Pública tem verba total prevista de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

b) Limite de valor de projeto

Cada projeto poderá solicitar patrocínio até o valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), optando por uma das faixas de valores abaixo, de acordo com as necessidades do evento:

- i. até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

ii. até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

iii. até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Esta Seleção Pública não se obriga a contemplar o projeto no valor integral solicitado. A Comissão de Seleção analisará e atribuirá valor compatível com o potencial apresentado pelo projeto, sem prejuízo à proposta apresentada.

O redimensionamento do projeto em qualquer de suas fases de execução só será aceito mediante aprovação do MinC ou da Ancine. Em qualquer hipótese, é vedada a substituição de projeto.

c) Projetos de valor superior ao limite desta Área de Seleção Pública

Projetos cujo valor total exceda os limites da Área de Seleção Pública serão aceitos desde que os valores solicitados à Petrobras não ultrapassem os limites definidos para esta área – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

As fontes de financiamento dos valores excedentes deverão ser indicadas no ato da inscrição e comprovadas antes da contratação do projeto.

O projeto deve demonstrar, com clareza, quais itens do orçamento físico-financeiro serão financiados com os recursos do patrocínio da Petrobras.

Responsável pelo Projeto

Proponente Empresa Produtora: deverá ser obrigatoriamente pessoa jurídica e deverá ser também responsável pelo projeto em Lei Federal de Incentivo à Cultura.

Inscrições

a) Calendário de inscrições

Os formulários de inscrição estarão disponíveis no site www.petrobras.com.br a partir do dia 18 de novembro de 2010 até as 18 (dezoito) horas (horário de Brasília) do dia 21 de janeiro de 2011.

Após o dia e horário definidos acima, o ambiente de inscrição sairá automaticamente do ar.

ATENÇÃO: Não deixe para fazer a inscrição do seu projeto nos últimos dias. Avalie o tempo necessário para efetivá-la, sob pena de não conseguir realizá-la dentro do prazo-limite. O processo de inscrição nesta edição do PPC se encerra impreterivelmente no prazo acima estipulado.

A Petrobras não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, por problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários.

b) Requisitos e restrições

- Para os efeitos deste Regulamento, entende-se que festivais e mostras brasileiras de audiovisual são:
 - Eventos que se realizam com periodicidade regular, com duração mínima de 5 (cinco) dias, com pelo menos 1 (uma) sessão diária de filmes de longa-metragem, ou de um conjunto de filmes de curta-metragem;

- Eventos exclusivamente dedicados ao cinema brasileiro, ou com pelo menos um terço de sua programação reservado a filmes nacionais;
- Eventos que incluem em sua programação, paralelamente à exibição dos filmes selecionados, oficinas, debates, encontros ou quaisquer ações voltadas para a formação de espectadores;
- O festival já deverá ter sido realizado em pelo menos 3 (três) edições. Deverão constar do projeto, de forma resumida, os resultados obtidos em suas edições mais recentes;
- O projeto deverá prever iniciativas que promovam o acesso do público aos produtos e programações culturais gerados pelo evento; e
- Para efeito desta edição, não será exigida, no momento da inscrição, a inscrição ou aprovação prévia do projeto em Lei de Incentivo. No entanto, para todos os projetos que vierem a ser contemplados nesta seleção pública, será exigida, no momento da contratação, a aprovação no Ministério da Cultura ou na Ancine, e a respectiva publicação desta aprovação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

Leia também as seções “Quem pode se inscrever” e “Restrições” do Regulamento Geral.

c) Anexos obrigatórios

A proponente empresa produtora deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes arquivos:

- Orçamento físico-financeiro, explicitando quais itens serão financiados com os recursos do patrocínio da Petrobras, em formato PDF;
- Cronograma detalhado, especificando as etapas e os respectivos prazos de realização do projeto, em formato PDF; e
- Declaração de compromisso de integralização dos recursos adicionais (o original assinado desse documento deverá ser digitalizado e anexado), em formato PDF.

ATENÇÃO: Não serão aceitos arquivos em outras extensões que não o PDF. O somatório dos arquivos contidos nos “Anexos obrigatórios” não poderá exceder 11MB.

Critérios de Análise dos Projetos

A Comissão de Seleção examinará os conteúdos dos projetos aprovados na triagem com base nos critérios gerais estabelecidos pelo Programa Petrobras Cultural, descritos no Regulamento Geral.

Na análise desta Área de Seleção Pública serão considerados também, como fatores de priorização, os seguintes critérios específicos:

- **Mérito do projeto:** inovação e qualidade técnica do projeto;
- **Viabilidade de execução:** clareza e consistência de objetivos, adequação orçamentária e capacidade de realização do projeto dentro do plano de ação proposto;
- **Qualificação:** qualificação dos envolvidos na realização do projeto;
- **Região prioritária:** projeto de origem, e/ou realização, em região de baixa oferta de atividades culturais.

Leia também o item “Critérios de análise de projetos” no Regulamento Geral.

Contrato

a) Prazo de realização do projeto

Os projetos deverão se realizar no período compreendido entre junho de 2011 e maio de 2012.

b) Desembolso do patrocínio

O valor do patrocínio será pago em 3 (três) parcelas, condicionadas às etapas de realização do projeto, que serão assim distribuídas:

1ª parcela: correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total do patrocínio por parte da Petrobras, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

2ª parcela: correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total do patrocínio por parte da Petrobras, até 30 (trinta) dias após a aprovação da aplicação da marca Petrobras nos materiais de divulgação do evento; e

3ª parcela: correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do patrocínio por parte da Petrobras, até 30 (trinta) dias após a aprovação do relatório comprovando a realização tanto das contrapartidas contratadas quanto do projeto, conforme proposta contemplada no edital.

Antes da liberação da última parcela do contrato de patrocínio, a proponente empresa produtora apresentará ainda à Petrobras conteúdo (textos e imagens) sobre o projeto, para permitir a preparação de material de divulgação do projeto pela Internet e a edição de publicações apoiadas pela empresa.

c) Retorno institucional

A Petrobras deverá ser citada em todas as peças de divulgação e nos créditos de abertura sob a chancela “Apresenta”, de forma padronizada previamente estabelecida pela empresa.

A marca Petrobras será fixada como “Apresentadora” do festival nos comunicados de imprensa e deverá ser mencionada nas entrevistas concedidas pela proponente empresa produtora, que deverá estar disponível para matérias jornalísticas de veículos acionados pela Petrobras.

Estas exigências complementam as que estão dispostas no Regulamento Geral.